



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2020 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER E PELA EMPRESA RC CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, inscrito no CNPJ n.º 03.507.555/0001-12, com sede na Av. Santo Antônio, nº 245, bairro Centro, Santo Antonio de Leverger/MT, CEP 78.180-000, representado pelo Prefeita Municipal Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires.

CONTRATADA: RC CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 30.639.331/0001-37, com sede na rua B, n.192, Bairro Distrito Industrial, em Cuiabá/MT.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, celebram o presente terceiro termo aditivo ao contrato n.º 018/2020 referente ao Convite 002/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, com prorrogação de prazo até dia 31 de dezembro de 2022, conforme Parecer Jurídico nº 145/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- Administração Municipal promove o termo aditivo em face ao contrato em epígrafe, se faz necessário para dar continuidade na prestação do serviço.

2.2- A empresa contratada motivou solicitando prorrogação de prazo, juntamente com as certidões de regularidades fiscais.

2.3- A secretaria Municipal de Obras e Governo manifestaram interesse, apresentando as devidas justificativas para a prorrogação de prazo.

2.4- Aditivo possui amparo legal no artigo 57, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA– DEMAIS CLÁUSULAS

4.1- Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santo Antônio de Leverger, 09 de Agosto de 2022.

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires
Prefeita Municipal
CNPJ: 03.507.555/0001-12

Rafael Viana Rabelo
RC Construções Ltda
CNPJ: 30.639.331/0001-37

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG: